

Normas de Utilização dos Recursos Computacionais

Uso do correio eletrônico da UNIOESTE

O Núcleo de Tecnologia da Informação, órgão executivo responsável pela normatização e padronização de procedimentos referentes à área de informática, de acordo com o Regulamento-Geral de uso dos recursos de Tecnologia da Informação da Unioeste (TI). (COU-100/2010), define a seguinte NORMA TÉCNICA:

1. RESUMO

Dispõe sobre a regulamentação do uso do correio eletrônico da UNIOESTE e sobre as normas para criação e exclusão de caixas postais pessoais e institucionais.

2. PALAVRAS CHAVES

E-mail, institucional, nomes, rede de computadores, UNIOESTENET.

3. NORMA TÉCNICA

- 3.1. Visando a facilitar a comunicação interna e externa através de meio eletrônico, será disponibilizado aos servidores da UNIOESTE o serviço de correio eletrônico, permitindo o tráfego de mensagens e arquivos anexados, dentro de limites estipulados previamente.
- 3.2. Serão disponibilizadas Caixas Postais individuais e institucionais, que poderão ou não ser divulgadas na página da Internet da UNIOESTE.
- 3.3. Terão direito de acesso ao correio eletrônico, para uso exclusivo nas atividades relacionadas à UNIOESTE, os discentes, docentes, cargos comissionados, estagiários e agentes universitários da UNIOESTE e aqueles cedidos ou requisitados, que estejam em efetivo exercício na UNIOESTE, e outros prestadores de serviço ou conveniados, a critério da UNIOESTE.
- 3.4. A criação de caixas postais é automatizada baseada nas informações dos sistemas administrativos, desta forma, quando um membro da comunidade acadêmica perder o vínculo com a instituição a caixa postal é excluída automaticamente.
- 3.5. O NTI - divulgará periodicamente a POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO ELETRÔNICO DO UNIOESTE, contendo, além das normas gerais, o detalhamento das atribuições das diversas partes envolvidas, os procedimentos a serem adotados e as recomendações para a manutenção das Caixas Postais.
- 3.6. O acesso à Caixa Postal será disponibilizado aos usuários que se encontrem a serviço fora da UNIOESTE, através da internet ou outro meio de comunicação.
- 3.7. É considerado uso indevido do Correio Eletrônico:
 - A tentativa de acesso não autorizado às caixas postais de terceiros;
 - Envio de informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não-autorizadas;
 - Envio de material obsceno, ilegal ou não-ético, comercial, pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, "spam" (envio de mensagem não solicitada), propaganda política e "hoax" (mensagens enganosas);
 - Envio de mensagens ofensivas que causem molestamento ou tormento;
 - Envio de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais

ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de correio; e

- Outras atividades que possam afetar de forma negativa a UNIOESTE, comunidade acadêmica, fornecedores e parceiros.

3.8. O usuário que desrespeitar esta Norma está sujeito a ações disciplinares contidas no Regimento Geral, no Código Disciplinar da Unioeste e no Estatuto do Servidor Público, Lei 6174/70.:

3.9. É responsabilidade do usuário do correio eletrônico:

- Manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico;
- Fechar o aplicativo de correio (cliente) toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;
- Comunicar imediatamente ao NTI do recebimento de mensagens com vírus ou que venham trazer algum tipo de dado;
- Efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo.

3.10. Serão disponibilizadas para uso exclusivo nas atividades institucionais listas de distribuição de diversos níveis e tipos, apenas para uso interno, contendo listagem atualizada de todas as caixas postais da UNIOESTE, conforme cadastros nos Sistemas Administrativos da UNIOESTE.

- Uma lista no Catálogo Geral de E-mail é identificada em negrito.
- Dentre os tipos de listas de distribuição temos:
 - Cada disciplina de cada curso possui uma lista de distribuição criada automaticamente, baseada na matrícula dos discentes.
 - Cada setor de cada unidade possui uma lista de distribuição criada automaticamente, baseado no setor de exercício dos servidores.

3.11. O envio de qualquer tipo de mensagem previsto no item 3.7 para as listas caracterizará uso indevido do correio, e sujeitará o remetente às penalidades previstas.

3.12. O e-mail de contato do NTI é **suportenti@unioeste.br**